

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 UASG 170388~~

~~Número do Contrato: 5/2013.
Nº Processo: 13161000018201333.
PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 00332087000366. Contratado: SECURITY SEGURANCA LTDA. Objeto: Supressão de 12,18% (doze inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 31/07/2018. Fundamento Legal: Art. 65, §1º Lei 8.666/93. Valor Total: R\$54.714,96. Fonte: 150251030 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 24/07/2018.~~

~~(SICON - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 170198~~

~~Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 10120723089201720.
PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08531933000117. Contratado: ABC SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/10/2018 a 30/09/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e IN SEGES/MPDG 5/2017. Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019. Valor Total: R\$182.264,63. Fonte: 150251030 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 22/08/2018.~~

~~(SICON - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÁ~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 170111~~

~~Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 10109722229201709.
PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01798250000181. Contratado: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo promover a alteração da forma de execução do objeto contratual nos seguintes termos: passarão de 13 (treze) impressoras mono cromáticas para 16 (dezesseis) impressoras mono cromáticas dedicadas à prestação do serviço objeto do contrato nº 072017. Os demais itens se mantem. Não será alterado o valor do contrato, mantendo-se as quantidades e valores fixados no item 3.4 do contrato 072017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/07/2018 a 02/02/2019. Valor Total: R\$17.784,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 02/07/2018.~~

~~(SICON - 22/08/2018) 170111-00001-2018NE000058~~

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

EDITAL Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 SELEÇÃO DE PERITOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10120.007402/0718-00

1. PREÂMBULO

A União por intermédio do DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS (ALF/MNS) e do DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES EM MANAUS (ALF/AEG), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria/MF nº 430, de 11 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11/10/17, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 22 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PERITOS,

7.1.1 Área de QUÍMICA (tarefas do subitem 6.1.1, 6.1.5., 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Bacharéis em Química; Engenheiros Químicos; Engenheiros Industriais Modalidade Química; Engenheiros de Produção Modalidade Química.	4

7.1.2 Área de MECÂNICA (tarefas do subitem 6.1.2, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Engenheiros Mecânicos; Engenheiros Mecânicos e de Automóveis; Engenheiro Mecânico e de Armamento; Engenheiros de Automóveis; Engenheiro Industrial Modalidade Mecânica e; Engenheiros de Produção Modalidade Mecânica.	4

doravante denominada de Comissão, designada pela PORTARIA CONJUNTA RFB ALFMNS/ALFAEG Nº 001, de 13 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço - Ano V - nº 135, de 17 de julho de 2018, reunir-se-á no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará o procedimento seletivo cujo objeto está definido abaixo e que observará os preceitos do Direito Público e, em especial, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1 CREDENCIAMENTO COMO PERITOS, DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, LEGALMENTE HABILITADOS AO EXERCÍCIO DE SUA FORMAÇÃO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA À ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS (ALF/MNS) e à ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES EM MANAUS (ALF/AEG), a título precário e sem vínculo com a RFB, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, em conformidade com este Edital e seus anexos.

3. DAS INSCRIÇÕES E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 O período de inscrições e a data para abertura dos envelopes em Sessão Pública seguem indicados abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 03 a 10 de setembro de 2018

HORA: 9h às 11h (horário local)

LOCAL: Complexo Fazendário da Receita Federal do Brasil, Bloco B, 2º andar, Gabinete da Alfândega do Porto de Manaus - Avenida Danilo Matos Areosa, nº 1530, Distrito Industrial, Manaus-AM.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de setembro de 2018.

HORA: 14h (horário local)

LOCAL: Complexo Fazendário da Receita Federal do Brasil, Bloco B, 2º andar, Gabinete da Alfândega do Porto de Manaus - Avenida Danilo Matos Areosa, nº 1530, Distrito Industrial, Manaus-AM.

3.2 As inscrições se darão com a entrega de envelopes lacrados, os quais permanecerão em poder da Comissão e somente serão abertos na data da Sessão Pública, com ou sem a presença do candidato ou seu representante legal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar por irregularidade os termos do presente Edital protocolizando o respectivo documento em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da Sessão Pública indicada no item 3.1, no seguinte endereço: Complexo Fazendário da Receita Federal situado na Av. Governador Danilo Matos Areosa, 1530, Distrito Industrial, no Bloco B, 2º andar, Gabinete da Alfândega do Porto de Manaus.

4.2 A Comissão deverá decidir a respeito da impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas quando vencidos os respectivos prazos legais.

4.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização de novo certame.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção e credenciamento deverão ser enviados à comissão em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: credenciamentoperitos-am-alfmns@receita.fazenda.gov.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão participar do presente processo seletivo os interessados que, como profissionais legalmente habilitados ao exercício das atividades inerentes às qualificações profissionais correlatas referidas no item 7, atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Os interessados poderão pleitear a habilitação e o credenciamento, como:

5.2.1 Profissionais Autônomos ou;

5.2.2 Profissionais Vinculados à entidade privada, na condição de sócio ou empregado.

5.3 Os interessados poderão concorrer a apenas duas áreas de especialização descritas no item 7.1 do presente Edital, com escolha própria e a seu critério e juízo, respeitadas as respectivas formações profissionais correlatas.

5.3.1 Qualquer tentativa dos interessados em concorrer para mais de uma área de atuação importará, por conseguinte, na nulidade do pedido e na consequente INABILITAÇÃO do interessado.

5.4 Não poderão participar do presente processo seletivo os interessados que:

5.4.1 Tenham vínculo societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro;

5.4.2 Tenham vínculo empregatício com entidade representativa de classe empresarial;

5.4.3 Na condição de profissional vinculado, cuja entidade privada mantenha vínculo, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; ou

5.4.4 Na condição de profissional vinculado, cuja entidade privada mantenha vínculo, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores de prestação de serviço com entidade representativa de classe empresarial.

5.5 É vedada a participação de perito que houver sido punido, nos últimos 2 (dois) anos, com o cancelamento de seu credenciamento para prestação de serviços de perícia, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei Nº 10.833, de 2003.

5.6 O candidato, ao habilitar-se formalmente no processo seletivo, atesta ter conhecimento dos requisitos, regras e obrigações estabelecidos pela IN RFB 1.800/18 a que estará sujeito no curso deste processo de credenciamento e no exercício das atividades de perícia a serem desenvolvidas, se credenciado.

6. DAS TAREFAS

6.1 Os peritos credenciados na forma deste Edital e de seus anexos, respeitadas as áreas de especialização e a formação correlata de que trata o item 7.1, executarão as seguintes tarefas:

6.1.1 Elaborar laudos de análise de produtos e materiais químicos, petroquímicos, alimentos e demais afins ou correlatas;

6.1.2 Elaborar laudos de análise de máquinas em geral, equipamentos mecânicos e eletro-mecânico, veículos automotores, sistemas de produção, transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado e, demais afins ou correlatas;

6.1.3 Elaborar laudos de análise de produtos e materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos em geral, sistema de comunicação e telecomunicações, sistema de medição e controle elétrico e eletrônico;

6.1.4 Elaborar laudos de análise de peles, couros, materiais têxteis e sintéticos, e demais matérias-primas utilizadas na fabricação de calçados, vestuário e afins;

6.1.5 Elaborar laudos de análise de minerais, pedras preciosas e semipreciosas, brutas ou trabalhadas, metais preciosos, obras derivadas e artefatos de joalheria;

6.1.6 Elaborar laudos de análise de mercadorias, inclusive granel (granéis sólidos, líquidos e gasosos), contidas em embarcações, veículos, tanques, silos, pipas e em outros recipientes;

6.1.7 Elaborar laudos de análise de produtos e materiais utilizados na indústria metalúrgica, ligas metálicas e outros, de acordo com as necessidades específicas estipuladas;

6.1.8 Elaborar laudos de identificação e/ou quantificação de mercadoria importada ou a exportar;

6.1.9 Elaborar laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, quando necessário no curso do procedimento fiscal, e solicitado pela autoridade aduaneira;

6.1.10 Elaborar laudos ou pareceres técnicos especiais em processos fiscais e em outros casos, a critério da autoridade aduaneira.

7. DO NÚMERO DE VAGAS E DA FORMAÇÃO CORRELATA

7.1 O quantitativo de vagas, por área de especialização e em função das tarefas a serem executadas, observadas as disposições contidas na Resolução nº 218, de 29.06.73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e Resolução nº 36, de 25.04.1974, do Conselho Federal de Química - CFQ, no que couber, com as alterações posteriores, será:

7.1.3 Área de ELETRÔNICA (tarefas do subitem 6.1.3, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Engenheiro Eletrônico; Engenheiros Eletricista Modalidade Eletrônica; Engenheiros de Comunicações.	4

7.1.4 Área de MATERIAIS - CALÇADOS/TÊXTEIS (tarefas do subitem 6.1.4, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10):

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Bacharéis em Química; Engenheiros Químicos; Engenheiro Têxtil; Engenheiros Industriais Modalidade Química; Engenheiros de Produção Modalidade Química.	3

7.1.5 Área de MATERIAIS - MINERAIS (tarefas dos sub-itens 6.1.5, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Bacharéis em Química; Bacharel em Geologia; Bacharel em Gemologia; Engenheiros Geólogo ou Geólogo; Engenheiros Químicos; Engenheiros Industriais Modalidade Química; Engenheiros de Produção Modalidade Química.	3

7.1.6 Área de QUANTIFICAÇÃO (tarefas do sub-item 6.1.6, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Engenheiros Civis; Engenheiros de Automóveis; Engenheiros de Fortificação e Construção; Engenheiros Agrônomos; Engenheiros Navais;	
Engenheiros Mecânicos; Engenheiros Mecânicos e de Automóveis; Engenheiros Mecânicos e de Armamentos;	
Engenheiros Industriais Modalidade Mecânica; Engenheiros de Produção Modalidade Civil e; Engenheiros de Produção Modalidade Mecânica;	10

7.1.7 Área de METALOGRAFIA (tarefas dos sub-itens 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS CORRELATAS	VAGAS
Engenheiro Metalúrgico.	1

7.2 Os profissionais que quiserem se inscrever em uma das áreas de atuação listadas nos sub-itens 7.1.1 a 7.1.7 e não tiverem a qualificação profissional apontada no referido sub-item deverão apresentar documento emitido pelo Conselho Regional respectivo no qual conste que o profissional está habilitado a realizar as tarefas listadas nos sub-itens 6.1.1 a 6.1.10 referentes à área de atuação para a qual pretende concorrer

8. DAS AFASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo será realizado em duas fases, conforme abaixo.

8.1.1 A FASE DE HABILITAÇÃO, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" de cada interessado, relativamente ao atendimento das exigências documentais constantes no item 9 do presente Edital com fulcro nas disposições legais da IN RFB nº 1.800/2018.

8.1.2 A FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL, que compreenderá a verificação e aplicação dos critérios de classificação apontados no item 10 do presente Edital com fulcro nas disposições legais da IN RFB nº 1.800/2018.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Cada interessado deverá apresentar, no local e na data definidos no item 3.1 para realização da Sessão Pública, um conjunto de documentos que será denominado de "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devendo observar os seguintes requisitos:

9.1.1 O conjunto de "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá ser entregue em envelope fechado, identificado com o nome do interessado, o número do seu CPF/CNPJ, o título do conteúdo ("DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"), a identificação da área de atuação pretendida e etiquetados na forma a seguir:

ALFÂNDEGA RFB DO PORTO DE MANAUS e ALFÂNDEGA RFB NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES/AM	
Edital DE SELEÇÃO - CONJUNTO - ALFMNS/ALFAEG/Nº 01/2018	
INTERESSADO:	
CPF/CNPJ Nº:	
ÁREA DE ATUAÇÃO: (Optar por apenas uma área - ver subitem 5.3 deste Edital)	Área de _____
OBJETO:	PROCESSO SELETIVO CREDENCIAMENTO DE PERITOS
ENVELOPE:	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



21 DA REMUNERAÇÃO

21.1 A remuneração pela prestação dos serviços de perícia será efetuada com base nas tabelas constantes do Anexo Único da IN RFB nº 1.800/2018 e ficará a cargo do importador, do exportador, do transportador ou depositário conforme o caso.

21.1.1 No caso de perito autônomo, o pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com o regular cumprimento das obrigações tributárias eventualmente devidas, emitido pelo menos em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser anexada ao respectivo processo ou declaração aduaneira, sem prejuízo do seu regular prosseguimento (IN RFB nº 1.800/2018, art. 34, § 2º).

21.1.2 No caso de perito vinculado, a entidade privada receberá diretamente, como receita própria, a remuneração pelos serviços prestados (IN RFB nº 1.800/2018, art. 34, § 3º).

21.1.3 A partir do momento em que estiver disponível no Portal Único de Comércio Exterior, o pagamento de perícias deverá ser realizado por meio da função própria do sistema, e ficará dispensada a juntada do RPA para instrução do despacho aduaneiro (IN RFB nº 1.800/2018, art. 34, § 7º).

21.2 O perito designado poderá requerer, mediante processo formal, ao DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS (ALF/MNS) e/ou DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO

BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES EM MANAUS (ALG/AEG), autorização para que testes, ensaios ou análises laboratoriais sejam realizados em laboratório por ele indicado, de forma justificada, caso a caso (IN RFB nº 1.800/2018, art. 36).

21.2.1 Os testes, ensaios ou análises de que trata o item 21.2 serão pagos pelo importador, pelo exportador ou pelo transportador, responsável por remunerar os correspondentes serviços de perícia, diretamente ao laboratório.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do evento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal nas ALF/MNS e ALF/AEG, exceto quando for explicitamente disposto ao contrário.

22.3 Na hipótese de não haver expediente normal no dia da abertura do processo seletivo, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantido o local e o horário anteriormente estabelecidos.

22.4 A Comissão, poderá revogar o presente evento seletivo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos interessados direito a indenização.

22.5 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO este prazo será reaberto.

22.6 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital será competente o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

22.7 Cópia do Edital e seus Anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, no horário das 09h às 11h, na Av. Danilo Matos Areosa, 1530, Bloco B, 1º Andar - SEDAD - Serviço de Despacho Aduaneiro da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Manaus/AM, e disponibilizados no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

22.8 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3231-2105 ou pelo e-mail: credenciamentoperitos-am-alfmns@receita.fazenda.gov.br.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

22.10 DATA PREVISTA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: semana do dia 24/09/18 a 28/09/18.

22.11 Fazem parte integrante deste Edital.

ANEXO I	PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
ANEXO II	declaração DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL
ANEXO III	declaração DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DA EMPRESA VINCULANTE
ANEXO IV	declaração DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA
ANEXOS V e VI	TERMO DE ADESÃO À TABELA DE REMUNERAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DA IN RFB 1.800/2018.

JOSÉ ALVES DIAS

Delegado Alfândega/Porto de Manaus

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

Delegado Alfândega/Aeg/Manaus

ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ilmos. DELEGADOS DAS ALFÂNDEGAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS (ALF/MNS) E NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES (ALF/AEG)
Pedido de Inscrição no Processo Seletivo
Edital DE SELEÇÃO CONJUNTO - ALFMNS/ALFAEG/Nº 01/2018
Dados do requerente
REQUERENTE FOTO 3X4
ENDEREÇO
CIDADE UF
E-MAIL
C.IDENTIDADE CPF
ESTADO CIVIL
NASCIMENTO
FORMAÇÃO
Nº REGISTRO
ÓRGÃO DE REGISTRO
requer a sua Inscrição no Processo Seletivo de que trata Edital DE SELEÇÃO CONJUNTO - ALFMNS/ALFAEG/Nº 01/2018, na condição de:
PERITO <input type="checkbox"/> AUTONOMO <input type="checkbox"/> VINCULADO
Dados quanto ao vínculo e quanto à empresa vinculante, se for o caso.
CONDIÇÃO DO VÍNCULO <input type="checkbox"/> SÓCIO <input type="checkbox"/> EMPREGADO
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
C.N.P.J.
para o exercício das atividades de que trata o presente Edital, expressando a sua escolha pelo Item:
Opção de Área de Atividade do Requerente (escolha máxima de 2 opções)
Área de QUÍMICA (tarefas do sub-item 6.1.1, 6.1.5, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Área de MECÂNICA (tarefas do sub-item 6.1.2, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Área ELETRÔNICA (tarefas do sub-item 6.1.3, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Área MATERIAIS-CALÇADO/TÊXTIL (tarefas do sub-item 6.1.4, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Área MATERIAIS-MINERAIS (tarefas do sub-item 6.1.5, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Área de QUANTIFICAÇÃO (tarefas dos sub-itens 6.1.6, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Área de METALOGRAFIA (tarefas dos sub-itens 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10)
Manaus, de _____, de 2018
Assinatura

ANEXO II

declaraÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL (Nome do Interessado) , (Indicação da formação profissional) , registrado no CREA/___ , sob número _____ , declara, sob todos os efeitos legais e para os fins de que trata o subitem 9.4.1, inciso VI, do Edital DE SELEÇÃO CONJUNTO - ALFMNS/ALFAEG/Nº 01/2018, que não mantém e que não manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; e empregatício com entidade representativa de classe empresarial. Manaus, ___ de _____, de 2018. Assinatura do interessado
--

ANEXO III

declaraÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DA EMPRESA VINCULANTE (Denominação da empresa vinculante) , CNPJ nº _____, empresa vinculante do profissional (Nome do Interessado) , na condição de [] Empregado [] Sócio, declara, sob todos os efeitos legais e para os fins de que trata o item 9.4.2, inciso IV do Edital DE SELEÇÃO CONJUNTO - ALFMNS/ALFAEG/Nº 01/2018, que não mantém e não manterá, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, enquanto credenciada pela RFB, vínculo societário com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro ou de prestação de serviço com entidade representativa de classe empresarial. Manaus, ___ de _____, de 2018. Assinatura do Representante Legal (comprovar documentalmente)

~~DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA~~~~AVISO DE PENALIDADE~~

~~A CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 10280.720570/2017-21, resolve: Tornar público que foi aplicada à SERNAV SERVIÇOS & NAVEGAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 22.939.649/0001-05, multa, no valor de R\$1.116,20 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), correspondente a 5% do valor mensal do Contrato, pelo atraso do pagamento dos salários devidos aos tereirizados nos meses de Fevereiro e Março de 2017, descumprindo, assim, as obrigações que lhe vinculam o artigo 66 da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta, inciso XXXVIII e o Item 20.1.2, do Edital de Pregão Eletrônico SRRF02 nº 01/2016.~~

~~PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM IMPERATRIZ~~

~~AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 1/2018~~

~~Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/08/2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico Serviços tereirizados de recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Imperatriz-MA e na Agência da Receita Federal do Brasil em Balsas-MA.~~

~~JULINEY FERREIRA COSTA
Chefe do Núcleo de Gestão Corporativa~~

~~(SIDEF - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO LUÍS~~

~~AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAXIAS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 170028~~

~~Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 10320723027201681.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05307143000164. Contratado: PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 22 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019 da prestação de serviços de locação de 10(dez) máquinas multifuncionais da DRFB/SLS/MA. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Valor Total: R\$75.965,76. Fonte: 150251030 - 2018NE800029. Data de Assinatura: 21/08/2018.~~

~~(SICON - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2018~~

~~Na página 86, da Seção 3 do dia 21/08/2018, onde se lê pregão nº 05/2017, leia-se: pregão nº 01/2018.~~

~~JORGE LINCON SILVEIRA COSTA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TERESINA~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA~~

~~Processo: 10010006084/0818-61. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTICIPES: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA - CNPJ 00.394.460/0081-26 - e GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49. Objeto: mútua cooperação administrativa entre os participantes visando a instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DRF/TSA nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade do ESTADO, para a prestação dos serviços discriminados no instrumento de acordo. Fundamento Legal: arts. 275 e 276 do Anexo I e Anexo XII da Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, PARECER SEI Nº 106/2018/CCP/PGACA/PGFN-MF. Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2023. Data de Assinatura: 20/07/2018.~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUIZ DE FORA~~

~~AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018~~

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10640721513201722. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de serviço telefônico fixo comutado nas modalidades Longa Distância Nacional - LDN e Ligação Local, fixo fixo e fixo móvel para as Delegacias da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora, em Divinópolis e Agências Jurisdicionadas.~~

~~GIANCARLOS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SETE LAGOAS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 170328~~

~~Nº Processo: 13609720764201855.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08342488000147. Contratado: META SERVICOS E MATERIAIS MG EIRELI. Objeto: Contratação dos serviços de limpeza e higienização para a Delegacia da Receita Federal em Sete Lagoas/MG e suas Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Vigência: 09/08/2018 a 08/04/2020. Valor Total: R\$406.000,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800187. Data de Assinatura: 09/08/2018.~~

~~(SICON - 22/08/2018) 170328-00001-2018NE000001~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPOS DOS GOYTACAZES~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 170120~~

~~Número do Contrato: 2/2017.~~

~~Nº Processo: 15528720051201736.~~

~~DISPENSA Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 13848430000100. Contratado: RUBI COMERCIO & SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e prorrogação da prestação de serviços de natureza contínua de manutenção predial, para o período de 01/09/2018 a 01/09/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. Valor Total: R\$418.486,20. Fonte: 150251030 - 2018NE800007. Fonte: 150251030 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 17/08/2018.~~

~~(SICON - 22/08/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I~~

~~DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE
TRIBUTÁRIA~~~~EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86, DE 22 DE AGOSTO DE 2018~~

~~Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 10, inciso IV, do Decreto nº 7.574/2011, e ainda por ter resultado improficua a intimação por via postal, fica o contribuinte abaixo qualificado INTIMADO do contido no Termo de Intimação DIORT-PREV/DRF-RJ I nº 098/2018, constante no processo administrativo relacionado abaixo, contados do 15º (décimo quinto) dia da data de publicação deste EDITAL.~~

~~O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento - CAC, cujos endereços encontram-se listados no sítio da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio, caso haja interesse, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação.~~

~~Decorrido o prazo supra, o processo será indeferido e posteriormente arquivado, com base no disposto pelo art. 40 da Lei nº 9.784/99, por falta de interesse processual.~~

~~O agendamento deverá ser feito pela internet, no sítio já referido (www.receita.fazenda.gov.br), seguindo o seguinte caminho: SERVIÇOS PARA A EMPRESA > OUTROS > AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.~~